



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

**Determina a Abertura de Sindicância
Administrativa.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, conforme Protocolo nº 147/2019, de 24/07/2019 encaminhado por Pais, CPM e Comissão, anexo, **DESIGNA**:

Os servidores SILVANA KUHN BARILI, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 013, GRASIELA CAGLIARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 336 e JUCELIO FIORI, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 176, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em face do fato ocorrido dentro da sala da Creche, nas dependências das Escolas Municipais de Educação Infantil Aprendendo Brincando e de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, envolvendo discussão entre a Diretora, Professora Salete Lazzari Mattei, matrícula nº 010, e a Vice Diretora, Professora Simone Fátima Feldmann, matrícula nº 103, no dia 13 de junho de 2019, conforme consta na Ata nº 21/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que segue anexa.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2019.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Analice Baruffi Corbellini

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Secretária Municipal da Administração
e Fazenda

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____